



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 — Caixa Postal N.º 138 — Telefones: (0182) 422-1227 e 32-1222
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ — SP



CERTIFICADO e Feijó 19. 422 a presente Lei
4/90
Regente Feijó - SP
04 de 04 de 1990
Ofício de Registro Civil

= LEI Nº 1.439/90

FOUAD YOUSSEF MAKARI, PREFEITO MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU SEM EMENDAS, E ELE PROMULGA E SANCIONA A SEGUINTE LEI:


"DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE DOIS (02) TRATORES AGRÍCOLAS USADOS".

ART. 1º- Fica o Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Especial no valor de CZ\$ 800.000,00 - (OITOCENTOS MIL CRUZEIROS), destinados à aquisição de dois (02) tratores agrícolas usados, ano de fabricação superior a 1986, que serão utilizados no serviço de limpeza pública deste Município.

ART. 2º- O valor do presente Crédito Especial, será coberto com o produto de excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

ART. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 03 DE ABRIL DE 1.990.


FOUAD YOUSSEF MAKARI
PREFEITO MUNICIPAL


MARIO PERELLI
ASSESSOR ADMINISTRATIVO